ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO KUARÁ ARTEMIS HIGH YIELD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 64.054.550/0001-76

("Fundo")

REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de outubro de 2026, às 11:00 horas, na sede social da administradora da Classe, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO: Convocação foi dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos cotistas da classe única do Fundo ("Classe"), nos termos do Artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

3. PRESENTES À ASSEMBLEIA: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe ("Cotas"), conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora da Classe ("Cotista"), **(ii)** a Administradora, e **(iii)** a **KUARÁ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº41.179.663/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1713, Conj. 171/172, Jardim Paulistano, CEP 01452-915, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.298 de 19 de novembro de 2021., na qualidade de gestora de recursos da Classe ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

4. MESA: Presidente: Daiana Abrantes Cardoso, e como Secretária: Mariana Barboza.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I. A celebração do *Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos e de Direitos e Outras Avenças*, celebrado em 15 de outubro de 2026, entre o **KUARÁ SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.207.108/0001-98, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário, com a interveniência anuente da MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. e da Administradora, que disciplina a assunção, pelo Fundo, da responsabilidade econômica pelo pagamento de determinados valores relativos aos direitos creditórios cedidos, incluindo earnouts e valores referentes ao FGTS; e

II. Tomar ciência dos pagamentos a serem realizados pelo Fundo em decorrência do referido Aditivo, no montante total de R$ 95.713,40 (noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), bem como de sua composição e destinação.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas detentores da totalidade das Cotas da Classe, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

Após os esclarecimentos prestados, os cotistas tomaram ciência do *Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos e de Direitos e Outras Avenças*, celebrado em 15 de outubro de 2026, por meio do qual o Fundo assumiu, perante o KUARÁ SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, a responsabilidade econômica pelo pagamento dos valores relacionados aos earnouts de determinados ativos cedidos e pelo repasse de valores referentes ao FGTS do reclamante Jhonatas Pereira de Souza, observadas as condições previstas no referido instrumento e nos respectivos contratos originários.

Os cotistas também tomaram ciência de que, em decorrência do referido Aditivo, serão realizados pagamentos com recursos do Fundo no valor total de R$ 95.713,40 (noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), assim discriminados:

(i) R$ 24.109,71 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e setenta e um centavos), a título de earnout devido a Jhonatas Pereira de Souza;
(ii) R$ 55.873,16 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), referentes ao FGTS de Jhonatas Pereira de Souza; e
(iii) R$ 15.730,53 (quinze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), a título de earnout relativo aos direitos creditórios de honorários advocatícios, com pagamento destinado à Leandro de Assis Moreira Sociedade de Advogados, conforme autorização constante do respectivo contrato originário.

Foi esclarecido que os pagamentos acima totalizam R$ 95.713,40 (noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), sendo que os valores de earnout e FGTS devidos a Jhonatas Pereira de Souza poderão ser pagos conjuntamente, no montante de R$ 79.982,87 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), desde que mantida a identificação individual das respectivas parcelas e vedada qualquer duplicidade de pagamento.

Por fim, os cotistas foram informados de que os pagamentos observarão as condições, os critérios de apuração e os procedimentos previstos no Aditivo e nos respectivos contratos originários, permanecendo a Gestora responsável pela adoção das providências operacionais cabíveis, inclusive quanto aos registros e provisionamentos aplicáveis, nos termos da regulamentação vigente e do Regulamento do Fundo.

7. ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

MESA:

Daiana Abrantes Cardoso	**Mariana Barboza**
Presidente	Secretaria

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

KUARÁ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.